

## Resolução n.º 75/90

Despesa sobre fixações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - 1990 usando das atribuições que lhe são conferidas pela emenda Constitucional n.º 29 de 20 de Outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03 de 28 de Dezembro de 1972, modificada pelas Leis Complementares n.º 14 de 21 de Dezembro de 1979, n.º 15 de Novembro de 1982, n.º 16 de 08 de Julho de 1986, n.º 17 de 11 de Julho de 1988 e a Instrução Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, Decreta e Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 34.804,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro Reais) mensais, o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 34.804,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro Reais) mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 23.202,00 (vinte e três mil, duzentos e dois Reais) mensais, a verba de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal, abrir por decreto, crédito suplementar no valor necessário, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento para 1990.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Fevereiro de 1990.

Continua

## Continuação Resoluções n.º 75/90

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Divino, 23 de Fevereiro de 1990.

- a) Presidente Amilton José de Oliveira
- a) vice-Presidente Altamirino Barros Braga
- a) Secretário João Francisco Soares